

JUCESP  
05 10 23



JUCESP PROTOCOLO  
2.606.448/23-6



**ZAYA TECNOLOGIA LTDA.**

CNPJ/MF 50.798.522/0001-59

NIRE 35.261.421.530

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE POR AÇÕES  
ENTRE OUTROS**

Pelo presente instrumento particular,

**BUILDER BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, CEP 04.547-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.594.703/0001-96, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.239.229.214, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus administradores, Sr. **Artur Jacintho de Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.455.357-2, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.791.098-77, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, 54, 11º andar, CEP 04547-130 e Sr. **Antonio Umberto Benetti Queiroz**, casado, brasileiro, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.704.539-7/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 925.682.468-04, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 24º andar, CEP 05501-050. ("Builder Brasil"),

na qualidade de única sócia representando a totalidade do capital social da **ZAYA TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, CEP 04547-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.798.522/0001-59, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE 35.261.421.530, em sessão realizada em 24 de maio de 2023 ("Sociedade");

**RESOLVE**, na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da Sociedade, bem como realizar a transformação do seu tipo societário de sociedade empresária limitada para sociedade por ações e aprovar outras deliberações envolvendo a Sociedade, nos seguintes termos e condições:

**1. INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE**

**1.1** A única sócia, Builder Brasil, consigna que o capital social da Sociedade, totalmente subscrito pela Builder Brasil em R\$ 100,00 (cem reais), foi totalmente integralizado, na presente data, pela única sócia no montante total de R\$ 100,00 (cem reais), mediante a capitalização

DS  
AF

DS  
AUBQ

DS  
/

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMW

DS  
H

DS  
RTA

Visto Jurídico Oxygea

JUCESP  
05 10 20

parcial de créditos detidos pela Builder Brasil contra a Sociedade, nos termos do Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital celebrado com a Sociedade em 24 de julho de 2023 ("AFAC").

## 2. TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO SEGUIDA DE AUMENTO DE CAPITAL

**2.1 Transformação de Ltda. para S.A.** A única sócia, neste ato, nos termos do artigo 220 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e dos artigos 1.113 a 1.115 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), aprova a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, sem solução de continuidade dos negócios sociais ou modificação dos direitos dos seus eventuais credores, nem alteração da sua personalidade jurídica, mantendo-se inalterado o seu patrimônio ("Transformação").

**2.2 Denominação Social.** Em consequência da transformação aprovada acima, a única sócia aprova a alteração da denominação social da Sociedade **de "ZAYA TECNOLOGIA LTDA." para "ZAYA TECNOLOGIA S.A."**, ficando desde já autorizados os diretores da Sociedade a adotarem todas as providências que sejam necessárias para efetuar a atualização da referida mudança de denominação perante terceiros e autoridades governamentais competentes.

**2.3 Conversão de Quotas em Ações.** A única sócia aprova a conversão das 100 (cem) quotas representativas da totalidade do capital social, totalmente subscritas e integralizadas, em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme Boletim de Subscrição constante do **Anexo I** à presente ata.

**2.4 Aumento de Capital.** Ato contínuo, a Builder Brasil decide aumentar o capital social da Sociedade, **de** R\$ 100,00 (cem reais), **para** R\$ 100.000,00 (cem reais), um aumento portanto de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), mediante a emissão de 99.900 (noventa e nove mil e novecentas ) novas ações pela Sociedade, todas nominativas e sem valor nominal, das quais: (i) 69.900 (sessenta e nove mil e novecentas) ações serão subscritas e integralizadas, nesta data, pela **Builder Brasil**, acima qualificada, por meio da capitalização do saldo remanescente dos créditos detidos pela Builder Brasil nos termos do instrumento de AFAC, conforme boletim de subscrição constante no **Anexo II.1** à presente ata; (ii) 15.000 (quinze mil) ações serão subscritas e integralizadas a prazo, até 31 de dezembro de 2023, por **Otávio Dutra de Oliveira Pereira de Souza**, brasileiro, economista, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.376.665-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.097.928-02, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço na Rua Joaquim Antunes, nº 500, Apto. 91, Pinheiros, CEP 05451-001 ("**Otávio**"), em moeda corrente nacional, conforme boletim de subscrição constante no **Anexo II.2** à presente ata; e (iii) 15.000 (quinze mil) ações serão subscritas e integralizadas a prazo, até dia 31 de dezembro de 2023, por **Isabela Basso Pastor**, brasileira, comunicadora, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.168.043-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.386.918-62, com endereço na Rua Poconé, 728 - apartamento 4, na cidade e estado de

DS  
AF

DS  
RUBEN

DS  
/

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMMU

DS  
H

DS  
RTCA

Visto Jurídico Oxygea

JUCESP  
05 10 20

DocuSign Envelope ID: 62E1A823-C039-4AF3-B72C-B616DB258D62

São Paulo, CEP 01254-040 ("Isabela") e em conjunto com Otavio, os "Fundadores"), em moeda corrente nacional, conforme boletim de subscrição constante no **Anexo II.3** à presente ata.

**2.5 Bônus de Subscrição.** Simultaneamente às deliberações tomadas nos termos do item **2.4** acima e como vantagem adicional ao aumento de capital social ora aprovado e em conformidade com o que dispõe o artigo 77 da Lei das S.A., os então acionistas decidem aprovar a emissão, pela Companhia, de 2 (dois) bônus de subscrição "Série A" e de 2 (dois) bônus de subscrição "Série B", os quais são totalmente subscritos e integralizados pelos Fundadores, e que conferirão aos seus titulares o direito de subscrever determinada quantidade de novas ações ordinárias da Companhia, nos termos e condições estabelecidos nos certificados constantes nos **Anexos III.1** ("Bônus Série A") e **III.2** ("Bônus Série B") à presente ata. A totalidade dos então acionistas anuiu à emissão e subscrição dos Bônus de Subscrição, bem como à subscrição das ações decorrentes de seu exercício nos termos aqui previstos, renunciando expressamente ao direito de preferência que eventualmente lhes assista em decorrência da subscrição de tais ações.

### 3. CAPITAL SOCIAL

**3.1** Em razão das deliberações tomadas nos itens **1** e **2** acima, reconhecendo o capital social totalmente integralizado, seguida da transformação e do aumento do capital social da Sociedade, resolvem os então acionistas consignar que o capital social da Sociedade passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**3.2** Consta como **Anexo IV** à presente ata a relação completa dos acionistas da Sociedade, com a indicação da quantidade de ações resultantes da conversão de quotas em ações nos termos deliberados no item **1** acima, bem como decorrentes do aumento de capital da Sociedade aprovado nos termos do item **2.4** acima.

### 4. CAPITAL AUTORIZADO

**4.1** Ato contínuo, os acionistas decidem aprovar a criação de um capital autorizado da Sociedade, nos termos do artigo 168 da Lei das S.A., para que a Sociedade fique autorizada a modificar o seu capital social até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), independentemente de deliberação da Assembleia Geral de Acionistas e de alteração do Estatuto Social, com emissão de novas ações ordinárias nominativas, mediante deliberação do Conselho de Administração, observadas as normas legais e estatutárias.

DS  
AF

DS  
AUBA

DS  
/

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMM

DS  
H

DS  
RTCA

Visto Jurídico Oxygea

JUCESP  
05 10 20

## 5. DIRETORIA

5.1 Diante da transformação da Sociedade em sociedade por ações, os acionistas resolvem que esta passará a ser administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

DS  
AF

5.2 Os acionistas resolvem consignar que, a partir da presente data, fica destituído o Sr. **Artur Jacintho de Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.455.357-2, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.791.098-77, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 24º andar, CEP 05501-050, do cargo de Administrador e Diretor Presidente da Sociedade.

DS  
RUBER

DS  
[assinatura]

5.3 Os acionistas decidem, ainda, aprovar a eleição dos seguintes diretores para a administração da Sociedade, para cumprirem um mandato de 3 (três) anos, a contar da presente data:

DS  
IB

(i) **OTAVIO DUTRA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, economista, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.376.665-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.097.928-02, com endereço na Rua Joaquim Antunes, nº 500, Apto. 91, Pinheiros, na cidade e estado de São Paulo, CEP 05415-001, para o cargo de Diretor sem Designação Específica; e

DS  
VDCM

(ii) **ISABELA BASSO PASTOR**, brasileira, comunicadora, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.168.043-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.386.918-62, com endereço na Rua Poconé, 728 - apartamento 4, na cidade e estado de São Paulo, CEP 01254-040, para o cargo de Diretor sem Designação Específica.

DS  
BMW

DS  
[assinatura]

5.4 Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de cargos públicos ou da atividade mercantil, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse constante dos **Anexos V.1** e **V.2** e lavrados em livro próprio da Sociedade.

DS  
RTCA

Visto Jurídico Oxygea

JUCESP  
05 10 23

## 6. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 Ato contínuo, os acionistas decidem aprovar a criação de um Conselho de Administração, a ser composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) Conselheiros, com mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

DS  
AF

6.2 Os acionistas decidem, ainda, aprovar a eleição dos seguintes conselheiros, para cumprirem um mandato de 3 (três) anos, a contar da presente data:

DS  
RUBER

- i. **ARTUR JACINTHO DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.455.357-2, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.791.098-77, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, 54, 11º andar, CEP 04547-130;
- ii. **VITOR DE CASTRO MOREIRA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.396.170-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 308.292.028-46, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, 54, 11º andar, CEP 04547-130; e
- iii. **BRUNO NICOLAU NERY WITTMACK**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.007.601-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 333.117.988-48, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, 54, 11º andar, CEP 04547-130.

DS  
[assinatura]

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMW

DS  
[assinatura]

6.3 Os Conselheiros ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer as atribuições inerentes aos cargos por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de cargos públicos ou da atividade mercantil, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A. Os Conselheiros serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse constante dos **Anexos VI.1, VI.2 e VI.3** e lavrados em livro próprio da Sociedade, devendo ser deliberado na primeira reunião de Conselho de Administração subsequente a esta deliberação, a nomeação do(a) Presidente do Conselho de Administração.

## 7. ESTATUTO SOCIAL

7.1 Em virtude das deliberações acima, os acionistas aprovam a íntegra do estatuto social da Sociedade, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo VII** à presente ata ("Estatuto Social").

DS  
RTCA

Visto Jurídico Oxygea

JUCESP  
05 10 23

**7.2** Para fins da Transformação da Sociedade para sociedade por ações, foram mantidos todos os bens, direitos e obrigações da Sociedade, sendo que o objeto social da Sociedade e endereço permanecem inalterados, conforme constante no Estatuto Social anexo.

## **8. REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**8.1** A remuneração global da Diretoria e do Conselho de Administração da Sociedade para o exercício social corrente será fixada oportunamente, observado o disposto no novo Estatuto Social que passa a reger a Sociedade, nos termos do **item 7** acima.

## **9. PUBLICAÇÕES**

**9.1** Decidem os acionistas consignar que, enquanto a receita bruta anual da Sociedade não for superior a R\$ 78.000,00 (setenta e oito milhões de reais), as publicações determinadas pela Lei das S.A. serão realizadas de forma eletrônica na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do artigo 294, inciso III da Lei das S.A. e da Portaria ME nº 12.071, de 07/10/2021. Caso a receita bruta anual da Sociedade ultrapasse o limite supramencionado, os acionistas consignam que as publicações determinadas pela Lei das S.A. serão realizadas em jornal de grande circulação no estado de São Paulo.

## **10. AUTORIZAÇÃO AOS DIRETORES**

**10.1** Os então acionistas autorizam a Diretoria da Sociedade praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas e observar todas as formalidades e requisitos complementares para formalizar a Transformação, incluindo, mas sem limitação, os registros e arquivamentos perante os órgãos públicos competentes, bem como a prática de todos e quaisquer atos e assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações tomadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento através de plataforma de assinatura eletrônica que assegure um ambiente seguro e confiável (e.g., DocuSign, Certisign, Clicksign, Adobesign, etc.), nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

DS  
AF

DS  
AUBER

DS  
[assinatura]

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMW

DS  
[assinatura]

DS  
RTCA

Visto Jurídico Oxygea

JUCESP  
05 10 23


DocuSign Envelope ID: 62E1A823-C039-4AF3-B72C-B616DB258D62

(Página de assinaturas da 2ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações Entre Outros, celebrada em 25 de agosto de 2023)

Sócia:

DocuSigned by:  
  
441082BEECE345C

**BUILDER BRASIL LTDA.**  
Por: Artur Jacintho de Faria  
Cargo: Administrador

DocuSigned by:  
  
2CB6D75870E5489

**BUILDER BRASIL LTDA.**  
Por: Antonio Umberto Benetti Queiroz  
Cargo: Administrador

Acionistas Ingressantes:

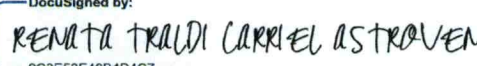
DocuSigned by:  
  
F568D29AAF444A

**OTÁVIO DUTRA DE OLIVEIRA  
PEREIRA DE SOUZA**

DocuSigned by:  
  
8223A6FB08B24C3

**ISABELA BASSO PASTOR**

Visto do Advogado:

DocuSigned by:  
  
9C3E52E46B4D4C7

Nome: Renata Traldi Carriel Astroven  
OAB/SP: 286.729

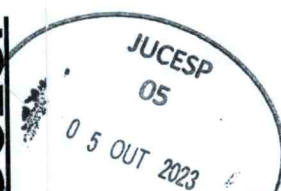
Testemunhas:

1. DocuSigned by:  
  
836EBF2B1189450...

Nome: Tomas Arruda Fontoura  
CPF/MF: 437.650.488-28

2. DocuSigned by:  
  
79A3245AAED84EC...

Nome: Vitor de Castro Moreira  
CPF/MF: 308.292.028-46


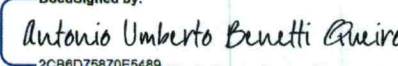


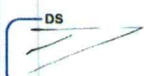
DS  
RTCA

Visto Jurídico Oxygea

**ANEXO I**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - TRANSFORMAÇÃO EM S.A.**


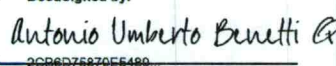
Nos termos da 2ª alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações da Zaya Tecnologia S.A. ("Companhia"), realizada em 25 de agosto de 2023, foi aprovada a conversão de 100 (cem) quotas em ações ordinárias, nominativas sem valor nominal, integralmente subscritas conforme abaixo, em decorrência da transformação do tipo societário da Companhia:



<b>Acionista Subscritor</b>	<b>BUILDER BRASIL LTDA.</b> , sociedade limitada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, CEP. 04.547-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.594.703/0001-96, neste ato representada por seus administradores, Sr. Artur Jacintho de Faria, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.455.357-2, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.791.098-77, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, 54, 11º andar, CEP 04547-130 e Sr. Antonio Umberto Benetti Queiroz, casado, brasileiro, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.704.539-7/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 925.682.468-04, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 24º andar, CEP 05501-050.
<b>Tipo e Quantidade Total de Ações Subscritas</b>	100 (cem) ações ordinárias
<b>Preço de Emissão por Ação</b>	R\$ 1,00 (um real) por ação
<b>Valor Total Subscrito</b>	R\$ 100,00 (cem reais)
<b>Valor Total Integralizado</b>	R\$ 100,00 (cem reais)
<b>Forma de Integralização</b>	Capitalização parcial de crédito devido contra a Sociedade, nos termos do Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital celebrado com a Sociedade em 24 de julho de 2023.
<b>Data</b>	25 de agosto de 2023
<b>Assinatura</b>	<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by:</p>  <p>441082BEECF345C</p> <p><b>BUILDER BRASIL LTDA.</b> Por: Artur Jacintho de Faria Cargo: Administrador</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by:</p>  <p>2CBAD75870E5489</p> <p><b>BUILDER BRASIL LTDA.</b> Por: Antonio Umberto Benetti Queiroz Cargo: Administrador</p> </div> </div>

DS  
AFDS  
RUBERDS  
DS  
IBDS  
VDCMDS  
BMWDS  
DS  
RTCA

Visto Jurídico Oxygea

**ANEXO II.1**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – AUMENTO DE CAPITAL**

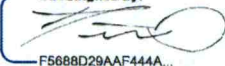
<b>Acionista Subscritor</b>	<b>BUILDER BRASIL LTDA.</b> , sociedade limitada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, CEP. 04.547-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.594.703/0001-96, neste ato representada por seus administradores, Sr. Artur Jacintho de Faria, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.455.357-2, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.791.098-77, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, 11º Andar, Vila Olímpia e Sr. Antonio Umberto Benetti Queiroz, casado, brasileiro, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.704.539-7/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 925.682.468-04, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 24º andar, CEP 05501-050.
<b>Tipo e Quantidade Total de Ações Subscritas</b>	69.900 (sessenta e nove mil e novecentas) ações ordinárias.
<b>Preço de Emissão por Ação</b>	R\$ 1,00 (um real)
<b>Valor Total Subscrito</b>	R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)
<b>Valor Total Integralizado</b>	R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)
<b>Forma de Integralização</b>	Por meio da capitalização de saldo remanescente contra a Sociedade, nos termos do Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital celebrado com a Sociedade em 24 de julho de 2023.
<b>Data</b>	25 de agosto de 2023
<b>Assinatura</b>	<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by:</p>  <p>441082BEECF346C...</p> <p><b>BUILDER BRASIL LTDA.</b> Por: Artur Jacintho de Faria Cargo: Administrador</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by:</p> <p>Antonio Umberto Benetti Queiroz</p>  <p>20B8D76870EE490...</p> <p><b>BUILDER BRASIL LTDA.</b> Por: Antonio Umberto Benetti Queiroz Cargo: Administrador</p> </div> </div>

DS  
AFDS  
RUBADS  
DS  
IBDS  
VDCMDS  
BMMUDS  
DS  
RTCA

Visto Jurídico Oxygea

DUCE SP  
08 10 20

**ANEXO II.2**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – AUMENTO DE CAPITAL**

<b>Acionista Subscritor</b>	<b>OTAVIO DUTRA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA</b> , brasileiro, economista, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.376.665-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.097.928-02, com endereço na Rua Joaquim Antunes, nº 500, Apto. 91, Pinheiros, na cidade e estado de São Paulo, CEP 05451-001
<b>Tipo e Quantidade Total de Ações Subscritas</b>	15.000 (quinze mil) ações ordinárias.
<b>Preço de Emissão por Ação</b>	R\$ 1,00 (um real)
<b>Valor Total Subscrito</b>	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
<b>Forma de Integralização</b>	Até 31 de dezembro de 2023, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica de fundos imediatamente disponíveis para a conta corrente de titularidade da Companhia.
<b>Data</b>	25 de agosto de 2023
<b>Assinatura</b>	<p>DocuSigned by:    F5688D29AAF444A...</p> <p align="center">OTAVIO DUTRA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA</p>

DS  
AF

DS  
RUBR

DS  
/

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMW

DS  
H

DS  
RTCA


Visto Jurídico Oxygea

**ANEXO II.3**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – AUMENTO DE CAPITAL**

<b>Acionista Subscritor</b>	<b>ISABELA BASSO PASTOR</b> , brasileira, comunicadora, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.168.043-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.386.918-62, com endereço na Rua Poconé, 728 - apartamento 4, na cidade e estado de São Paulo, CEP 01254-040
<b>Tipo e Quantidade Total de Ações Subscritas</b>	15.000 (quinze mil) ações ordinárias.
<b>Preço de Emissão por Ação</b>	R\$ 1,00 (um real)
<b>Valor Total Subscrito</b>	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
<b>Forma de Integralização</b>	Até 31 de dezembro de 2023, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica de fundos imediatamente disponíveis para a conta corrente de titularidade da Companhia.
<b>Data</b>	25 de agosto de 2023
<b>Assinatura</b>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <small>DocuSigned by:</small>    <small>8223A5EF08B24C3</small> </div> <b>ISABELA BASSO PASTOR</b>

DS  
AF


DS  
AUBA

DS  


DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMW

DS  


DS  
RTCA

Visto Jurídico Oxygea

DUCEAP  
05 10 23

**ANEXO III.1**

**BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO "SÉRIE A"**

**CERTIFICADO n.º 01**

O presente Bônus de Subscrição "Série A" ("**Bônus**") foi emitido por deliberação da "2ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações entre Outros" da Emissora, realizada em 25 de agosto de 2023 ("**Data de Emissão**"), e conforme os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas da Emissora celebrado entre o Titular, **Otávio Dutra de Oliveira Pereira de Souza**, brasileiro, economista, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.376.665-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.097.928-02, com endereço na Rua Joaquim Antunes, nº 500, Apto. 91, Pinheiros, na cidade e estado de São Paulo, CEP 05451-001 e **Builder Brasil Ltda.** sociedade limitada, com sede na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.594.703/0001-96 ("**Builder**") em 25 de agosto de 2023 ("**Acordo de Acionistas**"), cuja cópia foi devidamente arquivada na sede da Emissora. O presente Bônus foi totalmente subscrito pelo Titular na Data de Emissão, a ser integralizado mediante pagamento do preço de subscrição de R\$ 2.187,07 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e sete centavos), no prazo de 120 (cento e vinte) dias, e, após sua integralização, conferirá ao Titular o direito de subscrever ações do capital social da Emissora, conforme termos e condições estabelecidas adiante e no Acordo de Acionistas.

**1. EMISSORA**

1.1. **ZAYA TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP. 04.547-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.798.522/0001-59, neste ato representada por meio de seus representantes legais ("**Emissora**").

**2. CAPITAL SOCIAL**

2.1. O capital social da Emissora na Data de Emissão é de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, as quais encontram-se totalmente subscritas e integralizadas ("**Ações**").

2.2. O limite do capital autorizado da Companhia é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), conforme previsto no Estatuto Social da Companhia.

**3. TITULAR**

3.1. **OTAVIO DUTRA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, economista, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.376.665-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº

DS  
AF

DS  
AUBA

DS  
/

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMW

DS  
H

DS  
RTA

Visto Jurídico Oxygea

DUCEAP  
05 10 20

395.097.928-02, com endereço na Rua Joaquim Antunes, nº 500, Apto. 91, Pinheiros, na cidade e estado de São Paulo, CEP 05451-001 ("Titular").

3.2. Este bônus de subscrição é personalíssimo e não é negociável, não podendo ser transferido a qualquer terceiro, sem a prévia aprovação do Conselho de Administração.

DS  
AF

#### 4. DIREITO DE SUBSCRIÇÃO

4.1. Nos termos da Cláusula 3.2 do Acordo de Acionistas da Emissora, o presente Bônus garante ao Titular, a cada novo aporte de recursos e/ou bens na Emissora pela Builder que resulte em aumento da participação societária da Builder na Emissora ("Aporte Builder"), o direito de subscrever um número de novas ações ordinárias no capital social da Emissora a ser calculado e definido conforme a fórmula constante do Anexo I ao presente Bônus ("Ações Emitidas"), para fins de manutenção do percentual de participação do Titular no capital social total e votante da Emissora detido imediatamente antes do aporte de recursos em questão na Emissora pela Builder.

DS  
AUBER

DS  
/

DS  
IB

DS  
VDCM

4.2. O Bônus poderá ser exercido pelo Titular a cada Aporte Builder, por quantas vezes ocorrem Aportes Builder. Não se admite o exercício parcial da quantidade de Ações Emitidas a cada novo Aporte Builder, ficando facultado ao Titular apenas o exercício da quantidade total de Ações Emitidas a cada novo Aporte Builder.

DS  
BMW

4.3. O direito garantido ao Titular nos termos e condições do presente Bônus deve ser exercido pelo Titular mediante notificação por escrito à Emissora, com cópia ao Presidente do Conselho de Administração, dentro de 10 (dez) dias contados de cada Aporte Builder ("Notificação de Exercício").

DS  
H

4.4. O Bônus permanecerá válido e em vigor, podendo ser exercido pelo Titular a cada novo Aporte Builder, desde que observados os termos e condições do Acordo de Acionistas e deste certificado, e até a ocorrência de um dos seguintes eventos de cancelamento: (i) o Titular deixe de ser diretor estatutário e/ou acionista da Companhia, por qualquer motivo, inclusive mas não limitado ao exercício da Opção de Compra pelo Investidor, por Falta Grave, Desligamento Involuntário, Renúncia, nos conforme previsto no Acordo de Acionistas; (ii) nos casos de Shutdown ou Internalização das Atividades da Companhia, conforme previsto no Acordo de Acionistas; ou (iii) a efetiva ocorrência de um Evento de Liquidez (conforme definido pelo Acordo de Acionistas da Emissora). Na ocorrência de quaisquer das hipóteses dos itens (i), (ii) ou (iii) acima, o presente Bônus será considerado automaticamente cancelado, de pleno direito, pela Emissora. A Emissora não emitirá ações ao Titular em decorrência do envio de uma Notificação de Exercício após a ocorrência de quaisquer das hipóteses dos itens (i), (ii) ou (iii) acima.

4.5. O Bônus poderá ser resgatado ou modificado pela Companhia e/ou adquirido pela Builder, nos termos e condições previstos no Acordo de Acionistas.

DS  
RTA

Visto Jurídico Oxygea

DUCEP

DocuSign Envelope ID: 62E1A823-C039-4AF3-B72C-B616DB258D62

05 10 20

**5. EMISSÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES**

5.1. O Conselho de Administração aprovará o aumento do capital social da Emissora, com a consequente emissão das Ações Emitidas a serem totalmente subscritas e integralizadas pelo Titular, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Bônus e no Acordo de Acionistas da Emissora. O preço de emissão para todas as Ações Emitidas a serem emitidas como resultado de cada exercício do Bônus deverá ser de R\$ 1,00 (um real) por ação, sendo que referido preço de emissão será o mesmo para cada exercício do Bônus. As Ações Emitidas devem ser totalmente subscritas e integralizadas pelo Titular, em moeda corrente nacional, na mesma data em que as Ações Emitidas forem emitidas pela Emissora ou dentro do prazo para integralização das Ações Emitidas definido no referido ato do Conselho de Administração que aprovar o respectivo aumento do capital social da Emissora.

São Paulo, sexta-feira, 25 de agosto de 2023.

**ZAYA TECNOLOGIA S.A.**

DocuSigned by:  
  
F5688D29AAF444A...

Por: Otavio Dutra de Oliveira Pereira de Souza  
Cargo: Administrador

DocuSigned by:  
*Isabela Basso*  
8223A5FB08B24C3...


Por: Isabela Basso Pastor  
Cargo: Administradora

**OTAVIO DUTRA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA**

DocuSigned by:  
  
F5688D29AAF444A...

DS  
AF

DS  
AUBR

DS  


DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMW

DS  


DS  
RTCA

Visto Jurídico Oxygea

JUCESP  
05 10 20

**ANEXO I AO  
CERTIFICADO N°. 01**

1. Fórmula para determinar o montante de novas Ações de emissão da Companhia a serem emitidas em favor do Titular a cada exercício do Bônus (nos termos da Cláusula 3.2 do Acordo de Acionistas da Emissora).

**Fórmula Bônus A**

$$\text{Quantidade de ações a serem emitidas para o Titular} = A \times B$$

Sendo:

- A =  $\frac{\text{Quantidade Ações emitidas para a Builder}}{\text{Participação da Builder (70%)}}$
- B =  $\text{Participação Alvo do Titular (15\%)}$

DS  
AF

DS  
RUBR

DS  
/

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMMW

DS  
H

DS  
RTCA

Visto Jurídico Oxygea

DUCEP  
08 10 23

**BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO SÉRIE A**  
**CERTIFICADO n.º 02**

O presente Bônus de Subscrição "Série A" ("**Bônus**") foi emitido por deliberação da "2ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações entre Outros" da Emissora, realizada em 25 de agosto de 2023 ("**Data de Emissão**"), e conforme os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas da Emissora celebrado entre o Titular, **Isabela Basso Pastor**, brasileira, comunicadora, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.168.043-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.386.918-62, com endereço na Rua Poconé, 728 - apartamento 4, na cidade e estado de São Paulo, CEP 01254-040 ("**Isabela**") e **Builder Brasil Ltda.** sociedade limitada, com sede na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.594.703/0001-96 ("**Builder**") em 25 de agosto de 2023 ("**Acordo de Acionistas**"), cuja cópia foi devidamente arquivada na sede da Emissora. O presente Bônus foi totalmente subscrito pelo Titular na Data de Emissão, a ser integralizado mediante pagamento do preço de R\$ 2.187,07 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e sete centavos), no prazo de 120 (cento e vinte) dias, e, após sua integralização, conferirá ao Titular o direito de subscrever ações do capital social da Emissora, conforme termos e condições estabelecidas adiante e no Acordo de Acionistas

**1. EMISSORA**

1.1. **ZAYA TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP. 04.547-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.798.522/0001-59, neste ato representada por meio de seus representantes legais ("**Emissora**").

**2. CAPITAL SOCIAL**

2.1. O capital social da Emissora na Data de Emissão é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, as quais encontram-se totalmente subscritas e integralizadas ("**Ações**").

2.2. O limite do capital autorizado da Companhia é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), conforme previsto no Estatuto Social da Companhia.

**3. TITULAR**

3.1. **ISABELA BASSO PASTOR**, brasileira, comunicadora, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.168.043-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.386.918-62, com endereço na Rua Poconé, 728 - apartamento 4, na cidade e estado de São Paulo, CEP 01254-040 ("**Titular**").

DS  
AF

DS  
AUBR

DS  
/

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMW

DS  
/

DS  
RTA

Visto Jurídico Oxygea

DUCEP  
10 20

3.2. Este bônus de subscrição é personalíssimo e não é negociável, não podendo ser transferido a qualquer terceiro, sem a prévia aprovação do Conselho de Administração.

#### 4. DIREITO DE SUBSCRIÇÃO

4.1. Nos termos da Cláusula 3.2 do Acordo de Acionistas da Emissora, o presente Bônus garante ao Titular, a cada novo aporte de recursos e/ou bens na Emissora pela Builder que resulte em aumento da participação societária da Builder na Emissora ("Aporte Builder"), o direito de subscrever um número de novas ações ordinárias no capital social da Emissora a ser calculado e definido conforme a fórmula constante do Anexo I ao presente Bônus ("Ações Emitidas"), para fins de manutenção do percentual de participação do Titular no capital social total e votante da Emissora detido imediatamente antes do aporte de recursos em questão na Emissora pela Builder.

4.2. O Bônus poderá ser exercido pelo Titular a cada Aporte Builder, por quantas vezes ocorrem Aportes Builder. Não se admite o exercício parcial da quantidade de Ações Emitidas a cada novo Aporte Builder, ficando facultado ao Titular apenas o exercício da quantidade total de Ações Emitidas a cada novo Aporte Builder.

4.3. O direito garantido ao Titular nos termos e condições do presente Bônus deve ser exercido pelo Titular mediante notificação por escrito à Emissora, com cópia ao Presidente do Conselho de Administração, dentro de 10 (dez) dias contados de cada Aporte Builder ("Notificação de Exercício").

4.4. O Bônus permanecerá válido e em vigor, podendo ser exercido pelo Titular a cada novo Aporte Builder, desde que observados os termos e condições do Acordo de Acionistas e deste certificado, e até a ocorrência de um dos seguintes eventos de cancelamento: (i) o Titular deixe de ser diretor estatutário e/ou acionista da Companhia, por qualquer motivo, inclusive mas não limitado ao exercício da Opção de Compra pelo Investidor, por Falta Grave, Desligamento Involuntário, Renúncia, nos conforme previsto no Acordo de Acionistas; (ii) nos casos de Shutdown ou Internalização das Atividades da Companhia, conforme previsto no Acordo de Acionistas, ou (iii) a efetiva ocorrência de um Evento de Liquidez (conforme definido pelo Acordo de Acionistas da Emissora. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses dos itens (i), (ii) ou (iii) acima, o presente Bônus será considerado automaticamente cancelado, de pleno direito, pela Emissora. A Emissora não emitirá ações ao Titular em decorrência do envio de uma Notificação de Exercício após a ocorrência de quaisquer das hipóteses dos itens (i), (ii) ou (iii) acima.

4.5. O Bônus poderá ser resgatado ou modificado pela Companhia e/ou adquirido pela Builder, nos termos e condições previstos no Acordo de Acionistas.

#### 5. EMISSÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES

5.1. O Conselho de Administração aprovará o aumento do capital social da Emissora, com a consequente emissão das Ações Emitidas a serem totalmente subscritas e integralizadas pelo

DS  
AF

DS  
RUBA

DS  
/

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMMU

DS  
H

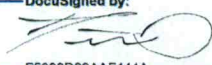
DS  
RTCA

DUCEBP  
08 10 23

Titular, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Bônus e no Acordo de Acionistas da Emissora. O preço de emissão para todas as Ações Emitidas a serem emitidas como resultado de cada exercício do Bônus deverá ser de R\$ 1,00 (um real) por ação, sendo que referido preço de emissão será o mesmo para cada exercício do Bônus. As Ações Emitidas devem ser totalmente subscritas e integralizadas pelo Titular, em moeda corrente nacional, na mesma data em que as Ações Emitidas forem emitidas pela Emissora ou dentro do prazo para integralização das Ações Emitidas definido no referido ato do Conselho de Administração que aprovar o respectivo aumento do capital social da Emissora.

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

**ZAYA TECNOLOGIA S.A.**

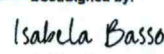
DocuSigned by:  
  
F5689D29AAE444A

Por: Otavio Dutra de Oliveira Pereira de Souza  
Cargo: Administrador

DocuSigned by:  
  
8223A5EB08B24C3


Por: Isabela Basso Pastor  
Cargo: Administradora

**ISABELA BASSO PASTOR**

DocuSigned by:  
  
8223A5EB08B24C3

DS  
AF

DS  
RUBR

DS  


DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMMU

DS  


DS  
RTCA

Visto Jurídico Oxygea



**ANEXO I AO  
CERTIFICADO N.º. 02**

1. Fórmula para determinar o montante de novas Ações de emissão da Companhia a serem emitidas em favor do Titular a cada exercício do Bônus (nos termos da Cláusula 3.2 do Acordo de Acionistas da Emissora).

**Fórmula Bônus A**

$$\text{Quantidade de ações a serem emitidas para o Titular} = A \times B$$

Sendo:

- A =  $\frac{\text{Quantidade Ações emitidas para a Builder}}{\text{Participação da Builder (70%)}}$
- B =  $\frac{\text{Participação Alvo do Titular (15%)}}{\text{Participação da Builder (70%)}}$

DS  
AF

DS  
RUBR

DS  
[Signature]

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMMW

DS  
[Signature]

DUCE SP  
08 10 20

**ANEXO III.2**  
**BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO SÉRIE B**  
**CERTIFICADO n.º 01**

O presente Bônus Série B ("**Bônus**") foi emitido por deliberação da "2ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações entre Outros" da Emissora, realizada em 25 de agosto de 2023 ("**Data de Emissão**"), e conforme os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas da Emissora celebrado entre o Titular, **Otávio Dutra De Oliveira Pereira De Souza**, brasileiro, economista, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.376.665-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.097.928-02, com endereço na Rua Joaquim Antunes, nº 500, Apto. 91, Pinheiros, na cidade e estado de São Paulo, CEP 05451-001 e **Builder Brasil Ltda.** sociedade limitada, com sede na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.594.703/0001-96 ("**Builder**") em 25 de agosto de 2023 ("**Acordo de Acionistas**"), cuja cópia foi devidamente arquivada na sede da Emissora. O presente Bônus foi totalmente subscrito pelo Titular na Data de Emissão, a ser integralizado mediante pagamento do preço de R\$ 15.049,70 (quinze mil, quarenta e nove reais e setenta centavos), no prazo de 120 (cento e vinte) dias, e, após sua integralização, conferirá ao Titular o direito de subscrever ações do capital social da Emissora, conforme termos e condições estabelecidas adiante e no Acordo de Acionistas.

**1. EMISSORA**

1.1. **ZAYA TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP. 04.547-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.798.522/0001-59, neste ato representada por meio de seus representantes legais ("**Emissora**").

**2. CAPITAL SOCIAL**

2.1. O capital social da Emissora na Data de Emissão é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, as quais encontram-se totalmente subscritas e integralizadas ("**Ações**").

2.2. O limite do capital autorizado da Companhia é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), conforme previsto no Estatuto Social da Companhia.

**3. TITULAR**

3.1. **OTAVIO DUTRA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, economista, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.376.665-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.097.928-02, com endereço na Rua Joaquim Antunes, nº 500, Apto. 91, Pinheiros, na cidade e estado de São Paulo, CEP 05451-001 ("**Titular**").

DS  
AF

DS  
AUBA

DS  
/

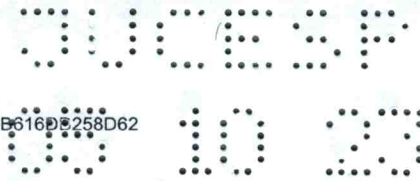
DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMMW

DS  
H

DS  
RTCA



3.2. Este bônus de subscrição é personalíssimo e não é negociável, não podendo ser transferido a qualquer terceiro, sem a prévia aprovação do Conselho de Administração.

#### 4. DIREITO DE SUBSCRIÇÃO

4.1. Nos termos da Cláusula 3.3 do Acordo de Acionistas da Emissora, o presente Bônus garante ao Titular o direito de subscrever, uma única vez e desde que seja concretizado um Evento de Liquidez (conforme definido pelo Acordo de Acionistas da Emissora), um número de novas ações ordinárias no capital social da Emissora que confira ao Titular, juntamente com o detentor do Certificado nº 02 do Bônus, em momento imediatamente anterior à concretização do Evento de Liquidez, uma participação societária de 50% (cinquenta por cento) mais duas ações do capital social votante da Emissora, devendo o referido percentual ser calculado em bases totalmente diluídas (ou seja, considerando a conversão em ações de todo limite de opções de compra de ações aprovado em plano de opção de compra de ações da Emissora, valores mobiliários ou instrumentos conversíveis em ações em circulação, etc.), a ser calculado e definido conforme a fórmula constante do Anexo I ao presente Bônus ("**Ações Emitidas**"), sendo que o Titular subscreverá 50% (cinquenta por cento) das referidas Ações Emitidas.

4.2. Nos termos da Cláusula 3.1. do Acordo de Acionistas da Emissora, o Bônus deverá ser exercido por cada Titular desta emissão do Bônus de comum acordo como um bloco (i.e. não será permitido o exercício do Bônus por apenas um dos Fundadores, sem que ocorra o exercício por parte do outro Titular do Bônus).

4.3. O Bônus poderá ser exercido pelo Titular uma única vez e desde que seja concretizado um Evento de Liquidez (conforme definido pelo Acordo de Acionistas da Emissora). Não se admite o exercício parcial do Bônus, ficando facultado ao Titular apenas o exercício total do Bônus, uma única vez e mediante a concretização de um Evento de Liquidez (conforme definido pelo Acordo de Acionistas da Emissora).

4.4. O direito garantido ao Titular nos termos e condições do presente Bônus deve ser exercido pelo Titular mediante notificação por escrito à Emissora no contexto do Evento de Liquidez, conforme mecânica a ser informada previamente pelo Conselho de Administração da Emissora ("**Notificação de Exercício**").

4.5. O Bônus permanecerá válido e em vigor, podendo ser exercido pelo Titular desde que observados os termos e condições do Acordo de Acionistas e deste certificado, e até a ocorrência de um dos seguintes eventos: (i) o Titular deixe de ser diretor estatutário e/ou acionista da Companhia, por qualquer motivo, inclusive mas não limitado ao exercício da Opção de Compra pelo Investidor, por Falta Grave, Desligamento Involuntário, Renúncia, conforme previsto no Acordo de Acionistas; (ii) nos casos de *Shutdown* ou Internalização das Atividades da Companhia, conforme previsto no Acordo de Acionistas, ou (iii) o exercício deste Bônus pelo Titular mediante a concretização de um Evento de Liquidez (conforme definido pelo Acordo de Acionistas da Emissora). Na ocorrência de quaisquer das hipóteses dos itens (i), (ii) ou (iii) acima, o presente Bônus será considerado cancelado, de pleno direito, pela Emissora. A Emissora não emitirá ações

DS  
AF

DS  
RUBA

DS  
[Handwritten signature]

DS  
IB

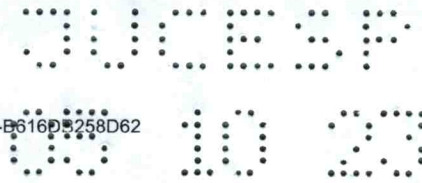
DS  
VDCM

DS  
BMMU

DS  
[Handwritten signature]

DS  
RTCA

Visto Jurídico Oxygea



ao Titular em decorrência do envio de uma Notificação de Exercício após a ocorrência de quaisquer das hipóteses dos itens (i), (ii), ou (iii) acima.

4.6. O Bônus poderá ser resgatado ou modificado pela Companhia e/ou adquirido pela Builder, nos termos e condições previstos no Acordo de Acionistas.

DS  
AF

**5. EMISSÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES**

DS  
AUBQ

5.1. O Conselho de Administração aprovará o aumento do capital social da Emissora, com a consequente emissão das Ações Emitidas a serem totalmente subscritas e integralizadas pelo Titular, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Bônus e no Acordo de Acionistas da Emissora. O preço de emissão para todas as Ações Emitidas a serem emitidas como resultado de cada exercício do Bônus deverá ser de R\$ 1,00 (um real) por ação, sendo que referido preço de emissão será o mesmo para cada exercício do Bônus. As Ações Emitidas devem ser totalmente subscritas e integralizadas pelo Titular, em moeda corrente nacional, na mesma data em que as Ações Emitidas forem emitidas pela Emissora ou dentro do prazo para integralização das Ações Emitidas definido no referido ato do Conselho de Administração que aprovar o respectivo aumento do capital social da Emissora.

DS  
[Signature]

DS  
IB

DS  
VDCM

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

DS  
BMMU

**ZAYA TECNOLOGIA S.A.**

DS  
[Signature]

DocuSigned by:  
[Signature]  
F5688D29AAF444A...

Por: Otavio Dutra de Oliveira Pereira de Souza  
Cargo: Administrador

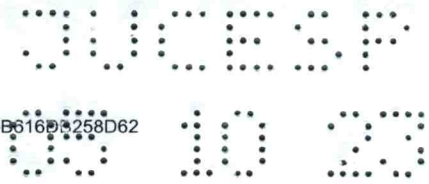
DocuSigned by:  
Isabela Basso  
8223A5F808B24C3

Por: Isabela Basso Pastor  
Cargo: Administrador

**OTAVIO DUTRA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA**

DocuSigned by:  
[Signature]  
F5688D29AAF444A...

DS  
RTCA



**ANEXO I AO  
CERTIFICADO N.º. 01**

1. Fórmula para determinar o montante de novas Ações de emissão da Companhia a serem emitidas em favor do Titular no exercício do Bônus (nos termos da Cláusula 3.3 do Acordo de Acionistas da Emissora).

**Fórmula Bônus B**

$$\text{Quantidade de ações a serem emitidas para o Titular} = (C \times D) - E$$

Sendo:

C =  $\frac{\text{Quantidade de Ações da Builder antes do Evento de Liquidez}}{\text{Participação Alvo da Builder antes do Evento de Liquidez (49,98%)}}$

Quando houver ações SOP (Stock Option Plan)

existentes e vestidas, C deverá ser ajustado da seguinte forma:

C =  $\frac{\text{Quantidade de Ações da Builder antes do Evento de Liquidez}}{\text{Participação Alvo da Builder antes do Evento de Liquidez (49,98\%) - \% de SOP existentes e vestidos}}$

D = Participação Alvo do Titular (25,01%)

E = Quantidade de Ações do Titular antes do Evento de Liquidez

DS  
AF

DS  
RUBER

DS  
/

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMMU

DS  
H

DS  
RTCA

Visto Jurídico Oxygea

DUCEAP  
08 10 20

## BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO SÉRIE B

### CERTIFICADO n.º 02

O presente Bônus Série B ("**Bônus**") foi emitido por deliberação da "2ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações entre Outros" da Emissora, realizada em 25 de agosto de 2023 ("**Data de Emissão**"), e conforme os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas da Emissora celebrado entre o Titular, **Isabela Basso Pastor**, brasileira, comunicadora, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.168.043-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.386.918-62, com endereço na Rua Poconé, 728 - apartamento 4, na cidade e estado de São Paulo, CEP 01254-040 ("**Isabela**") e **Builder Brasil Ltda.** sociedade limitada, com sede na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.594.703/0001-96 ("**Builder**") em 25 de agosto de 2023 ("**Acordo de Acionistas**"), cuja cópia foi devidamente arquivada na sede da Emissora. O presente Bônus foi totalmente subscrito pelo Titular na Data de Emissão, a ser integralizado mediante pagamento do preço de R\$ 15.049,70 (quinze mil, quarenta e nove reais e setenta centavos), no prazo de 120 (cento e vinte) dias, e, após sua integralização, conferirá ao Titular o direito de subscrever ações do capital social da Emissora, conforme termos e condições estabelecidas adiante e no Acordo de Acionistas.

#### 1. EMISSORA

1.1. **ZAYA TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP. 04.547-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.798.522/0001-59, neste ato representada por meio de seus representantes legais ("**Emissora**").

#### 2. CAPITAL SOCIAL

2.1. O capital social da Emissora na Data de Emissão é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, as quais encontram-se totalmente subscritas e integralizadas ("**Ações**").

2.2. O limite do capital autorizado da Companhia é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), conforme previsto no Estatuto Social da Companhia.

#### 3. TITULAR

3.1. **ISABELA BASSO PASTOR**, brasileira, comunicadora, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.168.043-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.386.918-62, com endereço na Rua Poconé, 728 - apartamento 4, na cidade e estado de São Paulo, CEP 01254-040 ("**Titular**").

DS  
AF

DS  
AUBA

DS  
/

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMMW

DS  
H

DS  
RTCA

DUCESP  
05 10 20

3.2. Este bônus de subscrição é personalíssimo e não é negociável, não podendo ser transferido a qualquer terceiro, sem a prévia aprovação do Conselho de Administração.

#### 4. DIREITO DE SUBSCRIÇÃO

4.1. Nos termos da Cláusula 3.3 do Acordo de Acionistas da Emissora, o presente Bônus garante ao Titular o direito de subscrever, uma única vez e desde que seja concretizado um Evento de Liquidez (conforme definido pelo Acordo de Acionistas da Emissora), um número de novas ações ordinárias no capital social da Emissora que confira ao Titular juntamente com o detentor do Certificado n° 01 do Bônus, em momento imediatamente anterior à concretização do Evento de Liquidez, uma participação societária de 50% (cinquenta por cento) mais duas ações do capital social votante da Emissora, devendo o referido percentual ser calculado em bases totalmente diluídas (ou seja, considerando a conversão em ações de todo limite de opções de compra de ações aprovado em plano de opção de compra de ações da Emissora, valores mobiliários ou instrumentos conversíveis em ações em circulação, etc., a ser calculado e definido conforme a fórmula constante do Anexo I ao presente Bônus ("**Ações Emitidas**"), sendo que o Titular subscreverá 50% (cinquenta por cento) das referidas Ações Emitidas.

4.2. Nos termos da Cláusula 3.1. do Acordo de Acionistas da Emissora, o Bônus deverá ser exercido por cada Titular desta emissão do Bônus de comum acordo como um bloco (i.e. não será permitido o exercício do Bônus por apenas um dos Fundadores, sem que ocorra o exercício por parte do outro Titular do Bônus).

4.3. O Bônus poderá ser exercido pelo Titular uma única vez e desde que seja concretizado um Evento de Liquidez (conforme definido pelo Acordo de Acionistas da Emissora). Não se admite o exercício parcial do Bônus, ficando facultado ao Titular apenas o exercício total do Bônus, uma única vez e mediante a concretização de um Evento de Liquidez (conforme definido pelo Acordo de Acionistas da Emissora).

4.4. O direito garantido ao Titular nos termos e condições do presente Bônus deve ser exercido pelo Titular mediante notificação por escrito à Emissora no contexto do Evento de Liquidez, conforme mecânica a ser informada previamente pelo Conselho de Administração da Emissora ("**Notificação de Exercício**").

4.5. O Bônus permanecerá válido e em vigor, podendo ser exercido pelo Titular desde que observados os termos e condições do Acordo de Acionistas e deste certificado, e até a ocorrência de um dos seguintes eventos: (i) o Titular deixe de ser diretor estatutário e/ou acionista da Companhia, por qualquer motivo, inclusive mas não limitado ao exercício da Opção de Compra pelo Investidor, por Falta Grave, Desligamento Involuntário, Renúncia, nos conforme previsto no Acordo de Acionistas; (ii) nos casos de Shutdown ou Internalização das Atividades da Companhia, conforme previsto no Acordo de Acionistas, ou (iii) o exercício deste Bônus pelo Titular mediante a concretização de um Evento de Liquidez (conforme definido pelo Acordo de Acionistas da Emissora). Na ocorrência de quaisquer das hipóteses dos itens (i), (ii) ou (iii) acima, o presente Bônus será considerado cancelado, de pleno direito, pela Emissora. A Emissora não emitirá ações

DS  
AF

DS  
RUBA

DS  
/

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMMW

DS  
H

DS  
RTCA

Visto Jurídico Oxygea

DUCEAP

DocuSign Envelope ID: 62E1A823-C039-4AF3-B72C-B616D5258D62

08 10 23

ao Titular em decorrência do envio de uma Notificação de Exercício após a ocorrência de quaisquer das hipóteses dos itens (i), (ii) ou (iii) acima.

4.6. O Bônus poderá ser resgatado ou modificado pela Companhia e/ou adquirido pela Builder, nos termos e condições previstos no Acordo de Acionistas.

DS  
AF

**5. EMISSÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES**

DS  
AUBA

5.1. O Conselho de Administração aprovará o aumento do capital social da Emissora, com a consequente emissão das Ações Emitidas a serem totalmente subscritas e integralizadas pelo Titular, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Bônus e no Acordo de Acionistas da Emissora. O preço de emissão para todas as Ações Emitidas a serem emitidas como resultado de cada exercício do Bônus deverá ser de R\$ 1,00 (um real) por ações, sendo que referido preço de emissão será o mesmo para cada exercício do Bônus. As Ações Emitidas devem ser totalmente subscritas e integralizadas pelo Titular, em moeda corrente nacional, na mesma data em que as Ações Emitidas forem emitidas pela Emissora ou dentro do prazo para integralização das Ações Emitidas definido no referido ato do Conselho de Administração que aprovar o respectivo aumento do capital social da Emissora.

DS  
/

DS  
IB

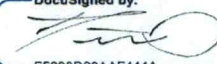
DS  
VDCM

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

DS  
BMMU

**ZAYA TECNOLOGIA S.A.**

DS  
H

DocuSigned by:  


DocuSigned by:  
Isabela Basso

Por: Otavio Dutra de Oliveira Pereira de Souza  
Cargo: Administrador

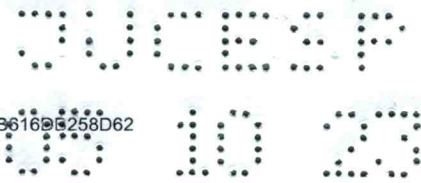
Por: Isabela Basso Pastor  
Cargo: Administradora

**ISABELA BASSO PASTOR**

DocuSigned by:  
Isabela Basso

DS  
RTCA

Visto Jurídico Oxygea



**ANEXO I AO  
CERTIFICADO N°. 02**

1. Fórmula para determinar o montante de novas Ações de emissão da Companhia a serem emitidas em favor do Titular no exercício do Bônus (nos termos da Cláusula 3.3 do Acordo de Acionistas da Emissora).

**Fórmula Bônus B**

$$\text{Quantidade de ações a serem emitidas para o Titular} = (C \times D) - E$$

Sendo:

$$C = \frac{\text{Quantidade de Ações da Builder antes do Evento de Liquidez}}{\text{Participação Alvo da Builder antes do Evento de Liquidez (49,98%)}}$$

Quando houver ações SOP (Stock Option Plan)

existentes e vestidas, C deverá ser ajustado da seguinte forma:

$$C = \frac{\text{Quantidade de Ações da Builder antes do Evento de Liquidez}}{\text{Participação Alvo da Builder antes do Evento de Liquidez (49,98\%) - \% de SOP existentes e vestidos}}$$

$$D = \text{Participação Alvo do Titular (25,01\%)}$$

$$E = \text{Quantidade de Ações do Titular antes do Evento de Liquidez}$$

DS  
AF

DS  
RUBEN

DS  
[Signature]

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMMU

DS  
[Signature]

OXYGEA  
05 10 20

ANEXO IV

RELAÇÃO DE ACIONISTAS DA ZAYA TECNOLOGIA S.A.

1) Após a transformação do tipo societário com conversão das quotas em ações:

Acionista	Nº de Ações	Percentual de Participação
Builder Brasil Ltda.	100 (cem)	100%

2) Após o aumento de capital com emissão de ações e ingresso de novos acionistas:

Acionista	Nº de Ações	Percentual de Participação
Builder Brasil Ltda.	70.000	70%
Otávio Dutra de Oliveira Pereira de Souza	15.000	15%
Isabela Basso Pastor	15.000	15%
Total	100.000	100%

DS  
AF

DS  
RUBA

DS  
/

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMMW

DS  
H

DS  
RICA

Visto Jurídico Oxygea

DUTRA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA

DocuSign Envelope ID: 62E1A823-C039-4AF3-B72C-B616D63258D62

08 10 23


**ANEXO V.1**

**TERMO DE POSSE**

Eu, **OTAVIO DUTRA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, economista, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.376.665-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.097.928-02, com endereço na Rua Joaquim Antunes, nº 500, Apto. 91, Pinheiros, na cidade e estado de São Paulo, CEP 05451-001, tendo sido eleito para ocupar o cargo de membro da Diretoria da Zaya Tecnologia S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.798.522/0001-59, com atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE [em fase de transformação] com sede na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP. 04547-130 ("Sociedade"), conforme eleição realizada na 2ª Alteração do Contrato Social da Sociedade realizada em 25 de agosto de 2023, para um mandato com prazo de 3 (três) anos, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo de membro da Diretoria da Sociedade, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Sociedade, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins do § 2º do Art. 149 da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

DocuSigned by:  
  
F568BD29AAF444A

**OTAVIO DUTRA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA**

DS  
AF


DS  
RUBA

DS  


DS  
IB

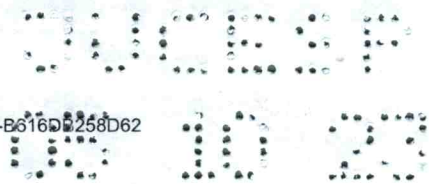
DS  
VDCM

DS  
BMMU

DS  


DS  
RTCA

Visto Jurídico Oxygea



**ANEXO V.2**  
**TERMO DE POSSE**

Eu, **ISABELA BASSO PASTOR**, brasileira, comunicadora, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.168.043-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.386.918-62, com endereço na Rua Poconé, 728 - apartamento 4, na cidade e estado de São Paulo, CEP 01254-040, tendo sido eleita para ocupar o cargo de membro da Diretoria da Zaya Tecnologia S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.798.522/0001-59, com atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE [em fase de transformação] com sede na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP. 04547-130 ("Sociedade"), conforme eleição realizada na 2ª Alteração do Contrato Social da Sociedade realizada em 25 de agosto de 2023, para um mandato com prazo de 3 (três) anos, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo de membro da Diretoria da Sociedade, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Sociedade, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins do § 2º do Art. 149 da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

DocuSigned by:  
*Isabela Basso*  
8223A5EB08B24C3

**ISABELA BASSO PASTOR**

DS  
*AF*

DS  
*ALUBA*

DS  
*[Signature]*

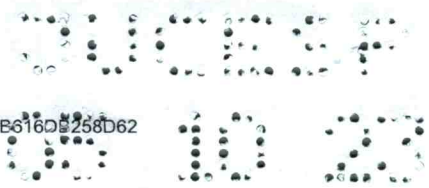
DS  
*IB*

DS  
*WDCM*

DS  
*BANU*

DS  
*[Signature]*

DS  
*RTCA*



**ANEXO VI.1**  
**TERMO DE POSSE**

Eu, **Vitor de Castro Moreira**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.396.170-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 308.292.028-46, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, 54, 11º andar, CEP 04547-130, tendo sido eleito para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da Zaya Tecnologia S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.798.522/0001-59, com atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE [em fase de transformação], com sede na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP. 04547-130 ("Sociedade"), conforme eleição realizada na 2ª Alteração do Contrato Social da Sociedade realizada em 25 de agosto de 2023, para um mandato com prazo de 3 (três) anos, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo de membro do Conselho de Administração da Sociedade, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Sociedade, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins do § 2º do Art. 149 da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

DS  
AF

DS  
RUBER

DS

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMMW

DS

DocuSigned by:  
Vitor de Castro Moreira  
79A3245AAED84EC  
**Vitor de Castro Moreira**

DS  
RTCA

DUCE SP

DocuSign Envelope ID: 62E1A823-C039-4AF3-B72C-B6169B258D62

00 10 20

## ANEXO VI.2

### TERMO DE POSSE

Eu, **Bruno Nicolau Nery Wittmaack**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.007.601-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 333.117.988-48, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, 54, 11º andar, CEP 04547-130, tendo sido eleito para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da Zaya Tecnologia S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.798.522/0001-59, com atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE [em fase de transformação], com sede na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP. 04547-130 ("Sociedade"), conforme eleição realizada na 2ª Alteração do Contrato Social da Sociedade realizada em 25 de agosto de 2023, para um mandato com prazo de 3 (três) anos, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo de membro do Conselho de Administração da Sociedade, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Sociedade, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins do § 2º do Art. 149 da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

DocuSigned by:

Bruno Nicolau Nery Wittmaack

6ADA006D509B46A

**Bruno Nicolau Nery Wittmaack**

DS  
AF

DS  
RUBA

DS  
[Handwritten Signature]

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMMU

DS  
[Handwritten Signature]

DS  
RTCA

Visto Jurídico Oxygea

DUCE SP

08 10 23

**ANEXO VI.3**

**TERMO DE POSSE**

Eu, **Arthur Jacintho de Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.455.357-2, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.791.098-77, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, 54, 11º andar, CEP 04547-130, tendo sido eleito para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da Zaya Tecnologia S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.798.522/0001-59, com atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE [em fase de transformação], com sede na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP. 04547-130 ("Sociedade"), conforme eleição realizada na 2ª Alteração do Contrato Social da Sociedade realizada em 25 de agosto de 2023, para um mandato com prazo de 3 (três) anos, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo de membro do Conselho de Administração da Sociedade, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Sociedade, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins do § 2º do Art. 149 da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

DS  
AF

DS  
RUBA

DS  
[Handwritten signature]

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMMW

DS  
H

DocuSigned by:  
[Handwritten signature]  
441082BEECE345C

**Arthur Jacintho de Faria**

DS  
RICA

DUCESP

08 10 20

**ANEXO VII**

**ESTATUTO SOCIAL DA**

**ZAYA TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ/MF 50.798.522/0001-59

NIRE em fase de transformação

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - Zaya Tecnologia S.A. é uma sociedade por ações, de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP. 04.547-130, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade da República Federativa do Brasil ou do exterior, conforme deliberação do Conselho de Administração.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:

- (a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 6203-1/00);
- (b) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00);
- (c) Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204-0/00);
- (d) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00);
- (e) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 6311-9/00);
- (f) Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00); e
- (g) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490-1/99).

**Artigo 4º** - A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II**

**CAPITAL SOCIAL**

DS  
AF

DS  
RUBER

DS  
/

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMMW

DS  
H

DS  
RTCA

Visto Jurídico Oxygea

DUCE SP  
10 20

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estando totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Artigo 6º** - Cada ação confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Artigo 7º** - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

**Artigo 8º** - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de novas ações, na proporção das ações já anteriormente possuídas, na forma da lei e do Acordo de Acionistas.

**Artigo 9º** - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma deste Estatuto Social, no montante adicional de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

**Parágrafo Primeiro** - Dentro do limite do capital autorizado neste Artigo, a Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social, independentemente de reforma deste Estatuto Social. O Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações, incluindo eventuais espécies e classes.

**Parágrafo Segundo** - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações.

**Parágrafo Terceiro** - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opções de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades controladas pela Companhia, com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia na outorga e no exercício das opções de compra, nos termos do § 3º do art. 168 e § 3º do art. 171 da Lei das S.A.

### **CAPÍTULO III** **ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 10-** A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia o exija, sendo permitida a ocorrência simultânea de Assembleia Geral ordinária e extraordinária.

**Artigo 11-** A Assembleia Geral será convocada nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, por iniciativa própria ou nos termos das disposições legais aplicáveis.

DS  
AF

DS  
RUBA

DS  
/

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMMU

DS  
H

DS  
RTCA

DUCESP

05 10 23

DocuSign Envelope ID: 62E1A823-C039-4AF3-B72C-B616DB258D62

**Parágrafo Segundo** - Independentemente das formalidades de convocação previstas neste Estatuto Social, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Artigo 12-** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pela pessoa escolhida por acionistas representando a maioria do capital social votante presente. O presidente da Assembleia Geral escolherá o secretário da assembleia.

**Artigo 13-** A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas, exceto se de outra forma previsto em lei.

**Artigo 14-** Exceto se um quórum mais elevado for exigido pela legislação aplicável ou pelo Acordo de Acionistas vigente, as deliberações em Assembleia Geral serão aprovadas pelo voto dos acionistas que representem, ao menos, a maioria do capital social votante da Companhia.

#### **CAPÍTULO IV** **ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 15-** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social, da Lei das S.A. e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 16-** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, que deverá ser lavrado nos livros societários aplicáveis da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei das S.A.

**Artigo 17-** O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

**Artigo 18-** A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada em Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração alocar a remuneração global aprovada entre os administradores.

#### **CAPÍTULO V** **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 19-** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros, e até o mesmo número suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

DS  
AF

DS  
RUBEN

DS  
/

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMM

DS  
H

DS  
RTCA

Visto Jurídico Oxygea

DUCEAP  
05 10 23

**Parágrafo Único** - Nos casos de vacância do cargo de conselheiro, o respectivo suplente, se houver, ocupará o seu lugar; não havendo suplente, seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira Assembleia Geral.

**Artigo 20-** O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pelos próprios Conselheiros.

DS  
AF

**Parágrafo Único** - Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente, este será substituído, nas funções atribuídas a tal posição, por outro Conselheiro por ele indicado por escrito e, em caso de impossibilidade de indicação, os demais Conselheiros reunidos indicarão um substituto dentre os membros do Conselho de Administração

DS  
AUBA

**Artigo 21** - O Conselho de Administração se reunirá quando necessário aos interesses da Companhia.

DS  
/

**Parágrafo Único** - Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração.

DS  
IB

**Artigo 22** - As reuniões do Conselho serão realizadas mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou conforme requerido por qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia, com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia e documentos, se houver, a serem considerados naquela reunião. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade de seus membros, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia da reunião.

DS  
VOCM

**Parágrafo Primeiro** - As convocações para as reuniões serão feitas mediante e-mail a ser enviado a cada membro do Conselho de Administração com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros fixe prazo menor.

DS  
BMMW

**Parágrafo Segundo** - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

DS  
H

**Parágrafo Terceiro** - Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os conselheiros.

**Parágrafo Quarto** – As matérias deliberadas em reuniões do Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

**Artigo 23** - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar, convidando um dos presentes para secretariar os trabalhos.

**Artigo 24** - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos conselheiros não impedidos e, em segunda convocação, por qualquer número.

DS  
RTCA





(xv) contratação de empréstimo financeiro que represente um valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) isoladamente ou, a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) de forma agregada dentro de um período de 12 (doze) meses;

DS  
AF

(xvi) aprovação da abertura, alteração e extinção de filiais, sucursais, agências, escritórios, representações, dependências e outros estabelecimentos em qualquer localidade no território nacional ou no exterior;

DS  
AUBA

(xvii) deliberar sobre a aprovação, modificação ou encerramento de políticas internas aplicáveis à Companhia e/ou às subsidiárias; e

DS  
[Handwritten signature]

(xviii) deliberar acerca do aumento do capital social dentro dos limites do capital autorizado, fixando preço das ações a serem emitidas, a forma de subscrição e pagamento, o término e a forma para o exercício dos direitos de preferência e outras condições relativas à respectiva emissão, inclusive por meio de bônus de subscrição da Companhia.

DS  
IB

**Artigo 26** - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas designadas pelo Conselho de Administração dentre os membros da administração da Companhia e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis à cada um dos comitês ou grupos de trabalho, incluindo regras sobre sua composição, prazo, remuneração e funcionamento.

DS  
VDCM

DS  
BMW

DS  
[Handwritten signature]

## **CAPÍTULO VI** **DIRETORIA**

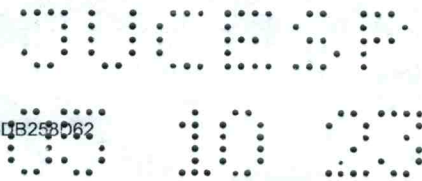
**Artigo 27** - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Artigo 28** - A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente Estatuto Social dependam de prévia aprovação em Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

**Artigo 29** – Observadas as matérias que dependem de prévia aprovação do Conselho de Administração previstas no Artigo 25, a Companhia será representada por (i) 2 (dois) diretores em conjunto; ou (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador em conjunto.

**Parágrafo Único** - A Companhia pode nomear procuradores, devendo o respectivo instrumento de mandato ser assinada por ao menos 2 (dois) diretores. Os instrumentos de mandato deverão conter poderes específicos e terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com

DS  
RTCA



exceção daqueles outorgados para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que poderão ter prazo de validade indeterminado.

**CAPÍTULO VII**  
**EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Artigo 30** - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, observada a lei aplicável.

**Parágrafo Segundo** - A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, respeitando o disposto no art. 204 da Lei das S.A.

**Parágrafo Terceiro** - A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Quarto** - Observados os limites legais, o Conselho de Administração poderá declarar o pagamento de juros sobre capital próprio, com base na legislação aplicável.

**Parágrafo Quinto** - Os dividendos intermediários e intercalares, e os juros sobre o capital próprio declarados serão sempre imputados ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 31 abaixo.

**Artigo 31** - O lucro líquido apurado nos termos da legislação aplicável terá a seguinte destinação, após absorção dos prejuízos acumulados, se existentes:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital (art. 182, §1º), exceder 30% (trinta por cento) do capital social;
- (ii) 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado (nos termos do art. 202, da Lei das S.A.) para distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório;
- (iii) saldo destinado para a constituição de uma reserva estatutária denominada ("Reserva de Expansão"), que terá por finalidade assegurar recursos para atender as necessidades de caixa e/ou investimento da Companhia, cujo saldo, somado ao saldo das demais reservas de lucro (exceto pela reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências) não poderá ultrapassar o valor do capital social); e
- (iv) o saldo remanescente, se houver, terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

DS  
AF

DS  
AUBA

DS  
[Handwritten signature]

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMU

DS  
H

DS  
RTA



DUCEP

DocuSign Envelope ID: 62E1A823-C039-4AF3-B72C-B616DB258D62

08 10 23

DocuSigned by:

E5688D29AAF444A

OTAVIO DUTRA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA

DocuSigned by:

Isabela Basso

8223A5EB08B24C3

ISABELA BASSO PASTOR

DS  
AF

DS  
AUBQ

DS

DS  
IB

DS  
VDCM

DS  
BMMU

DS

DS  
RTCA

Visto Jurídico Oxygea

DocuSign  
08 10 23

DocuSign

### Certificate Of Completion

Envelope Id: 62E1A823C0394AF3B72CB616DB258D62  
Subject: #2 - Zaya - (i) Transformação em S.A. (ii) ingresso Founders (iii) Bônus de subscrição  
Source Envelope:  
Document Pages: 42 Signatures: 34  
Certificate Pages: 6 Initials: 329  
AutoNav: Enabled  
EnvelopeId Stamping: Enabled  
Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Status: Completed

Envelope Originator:  
Tomas Arruda  
R LEMOS MONTEIRO 120 SALA STARTUP HUB  
BUTANTÃ  
São Paulo, SP 05.501-050  
tomas.arruda@oxygea.com  
IP Address: 187.57.29.76

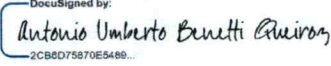
### Record Tracking

Status: Original  
8/25/2023 7:17:05 AM  
Holder: Tomas Arruda  
tomas.arruda@oxygea.com  
Location: DocuSign

### Signer Events

Antonio Umberto Benetti Queiroz  
antonio.queiroz@braskem.com  
COO Oxygea  
Security Level: Email, Account Authentication (None)

### Signature

DocuSigned by:  
  
2CB8D75870E548B...  
Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 179.159.166.194

### Timestamp

Sent: 8/25/2023 7:37:26 AM  
Viewed: 8/26/2023 5:48:27 AM  
Signed: 8/26/2023 5:51:43 AM

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
Accepted: 8/26/2023 5:48:27 AM  
ID: f80cd1ef-298a-440b-9a35-f837aa59fa08

Artur Jacintho de Faria  
artur.faria@oxygea.com  
CEO Oxygea  
Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:  
  
441082BEECF345C...

Signature Adoption: Uploaded Signature Image  
Using IP Address: 177.174.248.195  
Signed using mobile

Sent: 8/25/2023 7:37:26 AM  
Viewed: 8/25/2023 10:03:25 AM  
Signed: 8/25/2023 10:04:25 AM

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
Accepted: 12/18/2022 6:24:57 AM  
ID: 3783904e-ad00-4db3-bd63-dd5cd790da6b

Bruno Nicolau Nery Wittmaack  
bruno.wittmaack@oxygea.com  
CFO Oxygea  
Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:  
  
6ADA006D509B4EA...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 179.209.143.132

Sent: 8/25/2023 7:37:28 AM  
Viewed: 8/25/2023 8:01:30 AM  
Signed: 8/25/2023 8:15:48 AM

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
Accepted: 5/8/2023 7:21:11 AM  
ID: a89880a3-c9ec-435b-bdae-c3cfed6bb4b1

Isabela Basso  
isabela.basso@oxygea.com  
Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:  
  
8223A5FB08B24C3...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 179.209.45.174  
Signed using mobile

Sent: 8/25/2023 7:37:27 AM  
Viewed: 8/25/2023 7:54:10 AM  
Signed: 8/25/2023 7:55:44 AM

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
Accepted: 1/17/2023 6:26:20 AM  
ID: 7e12e665-733c-4a6b-92ac-2868015c4b1f

DocuSign  
08 10 23

**Signer Events**

OTAVIO DUTRA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA  
dutraops@gmail.com  
Consultoria  
Security Level: Email, Account Authentication (None)

**Signature**

DocuSigned by:  
  
F56B8D29AAF44A...

Signature Adoption: Drawn on Device  
Using IP Address: 189.97.85.140

**Timestamp**

Sent: 8/25/2023 7:37:27 AM  
Viewed: 8/25/2023 8:23:57 AM  
Signed: 8/25/2023 8:24:51 AM

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
Accepted: 7/20/2023 4:21:20 AM  
ID: 33ee71c5-26c8-4b21-805f-e00f6a13144e

RENATA TRALDI CARRIEL ASTROVEN  
renata.astroven@oxygea.com  
Security Level: Email, Account Authentication (None)

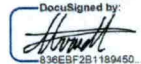
DocuSigned by:  
  
9C3E52E48B4D4C7...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 177.26.238.149  
Signed using mobile

Sent: 8/25/2023 7:37:28 AM  
Viewed: 8/25/2023 8:00:03 AM  
Signed: 8/25/2023 8:01:17 AM

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
Accepted: 1/17/2023 5:39:25 AM  
ID: bbbd01bb-8594-4b75-89d4-5f7d0f24dd4c

Tomas Arruda  
tomas.arruda@oxygea.com  
Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:  
  
936E8F2B1189450...

Signature Adoption: Uploaded Signature Image  
Using IP Address: 187.57.29.76

Sent: 8/25/2023 7:37:29 AM  
Viewed: 8/25/2023 7:38:23 AM  
Signed: 8/25/2023 7:39:01 AM

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
Not Offered via DocuSign

Vitor de Castro Moreira  
vitor.moreira@oxygea.com  
Diretor  
Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:  
  
79A3245AAED84EC...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 179.191.72.219

Sent: 8/25/2023 7:37:28 AM  
Viewed: 8/25/2023 12:02:54 PM  
Signed: 8/25/2023 12:03:41 PM

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
Accepted: 4/17/2023 1:19:02 PM  
ID: 5bbae8b3-1b64-4b1a-ba9f-6ba0052bae6d

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps

DUCESE

05 10 23

**Envelope Summary Events**

**Status**

**Timestamps**

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	8/25/2023 7:37:29 AM
Certified Delivered	Security Checked	8/25/2023 12:02:54 PM
Signing Complete	Security Checked	8/25/2023 12:03:41 PM
Completed	Security Checked	8/26/2023 5:51:43 AM

**Payment Events**

**Status**

**Timestamps**

**Electronic Record and Signature Disclosure**



Electronic Record and Signature Disclosure created on: 12/16/2022 1:40:55 PM

Parties agreed to: Antonio Umberto Benetti Queiroz, Artur Jacintho de Faria, Bruno Nicolau Nery Wittmann, Isabela Basso, OTAVIO DUTRA DE OLIVEIRA PEREIRA

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Braskem Ventures Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

JUL 27  
05 10 23

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact Braskem Ventures Ltda:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [renata.astroven@oxygea.com](mailto:renata.astroven@oxygea.com)

**To advise Braskem Ventures Ltda of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [renata.astroven@oxygea.com](mailto:renata.astroven@oxygea.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from Braskem Ventures Ltda**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [renata.astroven@oxygea.com](mailto:renata.astroven@oxygea.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with Braskem Ventures Ltda**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

DocuSign  
05 10 20

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [renata.astroven@oxygea.com](mailto:renata.astroven@oxygea.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

#### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

#### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Braskem Ventures Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Braskem Ventures Ltda during the course of your relationship with Braskem Ventures Ltda.



## Declaração

Eu, OTAVIO DUTRA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 46376665, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 395.097.928-02, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ZAYA TECNOLOGIA S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Vicente Pinzon, 54, Vila Olimpia, SP, São Paulo, CEP 04547-130, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

OTAVIO DUTRA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA

RG: 46376665

ZAYA TECNOLOGIA S.A.

## DECLARAÇÃO SIL JUCESP.pdf

Documento número 24360a2e-7909-4e67-8843-e48351441323

Criado por joao.miguel@bhub.ai em 27 Setembro 2023, 13:47



### Assinaturas



Otávio Dutra de Oliveira Pereira de Souza  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 191.255.13.142 / Geolocalização: -23.567568, -46.686992

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Setembro 29, 2023, 08:39:29

E-mail: dutraops@gmail.com

Telefone: + 5511996067776

ZapSign Token: 3c642ba7-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-290fe9b01fea

Assinatura de Otávio Dutra de Oliveira P...



Hash do documento original (SHA256):

2532600bbc9b1d13745087fbc45ce712f25ffaefd4e86beaeadd2849abe7bce

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=24360a2e-7909-4e67-8843-e48351441323>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 24360a2e-7909-4e67-8843-e48351441323, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)